



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Joaquim Lopes de Abreu S/N CE-065 Km 17 , - Bairro Urucará, , - CEP - @cidade_unidade@ --
www.ifce.edu.br

COMUNICADO - NTEAD-MPE

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Assunto: Resposta aos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições
Referência: Edital nº 21/2025 – GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE-IFCE

Prezados(as) candidatos(as),

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo referente ao **Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais**, regido pelo Edital nº 21/2025, informa que foram finalizadas as análises dos recursos apresentados contra o indeferimento das inscrições.

Os recursos foram examinados à luz dos critérios estabelecidos no edital, especialmente aqueles constantes dos subitens **4.4 a 4.4.3**, que tratam da documentação obrigatória para participação no certame. Salientamos que a avaliação considerou exclusivamente os documentos enviados no ato da inscrição, dentro do prazo regulamentar, conforme disposto no subitem **4.2**.

Após a análise criteriosa de cada demanda, os resultados encontram-se consolidados na tabela abaixo.

A Comissão destaca que **não é permitida a inclusão ou complementação de documentos após o encerramento das inscrições**, sendo todas as decisões fundamentadas nas exigências editalícias e na documentação apresentada dentro do prazo.

Segue, portanto, o quadro com a **divulgação do resultado da interposição de recursos**:

Nome do(a) candidato(a)	Motivo da análise	Item do edital relacionado	Situação após análise	Observações
TELMARA LOPES RODRIGUES	Ausência de comprovante de residência	Subitem 4.4.1, inciso V	Indeferido	—
ALEXANDRE SOUSA DIAS JUNIOR	Verificação de documentação PPI	Subitem 3.2 e normas de ações afirmativas	Deferido	Documentação apresentada corretamente
MARCELO QUEIROZ DE LIMA BRILHANTE	Ausência de comprovante de residência	Subitem 4.4.1, inciso V	Indeferido	—

ÉRICA PESSOA CARVALHO	Inscrição não localizada no sistema	Subitem 4.2 (inscrições somente via formulário, dentro do prazo)	Indeferido	Não é possível complementar documentação
FRANCISCO EDSON SANDERS DA ROCHA	Ausência de laudo médico para PcD	Subitem 4.4.3 (documentação PcD)	Indeferido	—
FRANCISCO DE ASSIS JUSTINO DE LIMA	Ausência de declaração ou certidão válida de conclusão de curso	Subitem 4.4.1, inciso VI	Indeferido	—
MARIA TAYMARA FERREIRA LIMA	Ausência de certidão de quitação eleitoral	Subitem 4.4.1, inciso III	Indeferido	—
ANTONIA NARALINE QUEIROZ JUCÁ	Certidão de conclusão de curso emitida há mais de 1 ano	Subitem 4.4.1, inciso VI	Indeferido	Diploma obrigatório quando certificação ultrapassa 1 ano
RAPHAEL CÉSAR FERREIRA CUNHA FILHO	Verificação de documentação PcD	Subitem 4.4.3	Deferido	Documentação apresentada corretamente
MAR AYA CARNEIRO DA SILVA	Verificação de documentação PPI	Subitem 3.2 e normas de ações afirmativas	Deferido	Documentação apresentada corretamente

Encerrados os prazos recursais, informamos que o processo segue para as próximas etapas previstas no cronograma do edital.

Atenciosamente,

AQUILES CHAVES DE MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Chaves de Melo**,
Coordenador(a) do NTEAD, em 01/12/2025, às 12:06, com fundamento no art.
 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **8193306** e o código CRC **90034141**.

23255.000693/2025-19

8193306v3